PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Oficio Gabinete 383/2005 Serviço : Gabinete do Prefeito Ref: Projeto de Lei (encaminha)

Em: 04/10/2005

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o incluso projeto de lei que tem por escopo oferecer ajuda À Associação Comunitária Amigos do Bairro Maquiné, visando a reforma da sede própria da entidade.

Neste propósito, o Município oferecerá o material necessário, sendo que a mão-de-obra para a reforma será oferecida pelos próprios moradores, em regime de mutirão.

Assim, dispondo destas parcerias saudáveis, que nos propicia um atendimento de qualidade aos nossos munícipes, promovemos uma maior participação do cidadão nas questões de interesse coletivo, o que aproxima a comunidade ao Poder Público Municipal.

Cordiais saudações,

Celso Cota Neto Prefeito Municipal de Mariana

Prefeito Municipal de Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº



2005

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação com à instituição que menciona e dá Outras Providências

- **Art. 1°** Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Associação Comunitária Amigos do Bairro Maquiné, visando a reforma da sede própria da instituição.
- **Art. 2°** Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado a proceder a doação de materiais de construção necessários para a reforma do Salão Comunitário e adjacências, sendo que a mão-de-obra para a reforma ficará a cargo da própria entidade.
- **Art. 3**° Para acobertar as despesas com o mencionado convênio serão utilizados recursos orçamentários já previstos na Lei Orçamentária do ano em curso.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Alexander Capata